



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

Edição Ordinária - Nº 4352 - Ano XVII - sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Responsável

Jornalista João Carlos Dias de Oliveira

MTB 2684/10/162-PR

SUMÁRIO

1 ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
1.1 LEIS	3
LEI 15640/2025	3
LEI 15648/2025	5
LEI 15658/2025	6
1.2 DECRETOS	7
DECRETO 25819/2025	7
DECRETO 25817/2025	9
DECRETO 25820/2025	10
DECRETO 25816/2025	12
DECRETO 25836/2025 -	13
DECRETO 25834/2025 -	14
DECRETO 25832/2025 -	15
DECRETO 25823/2025 -	17
DECRETO 25824/2025 -	19
1.3 PORTARIAS	20
PORTARIA 25699/2025	20
PORTARIA 25704/2025	21
PORTARIA 25705/2025	22
PORTARIA 24707/2025	23
PORTARIA 25708/2025	25
PORTARIA 25709/2025	27
PORTARIA 25710/2025	28
PORTARIA 25711/2025	29
PORTARIA 25712/2025	30
1.4 LICITAÇÕES	31
RESULTADO PE 102/2025	31
RESULTADO FINAL PE SRP 103/2025	32
AVISO DE LICITAÇÃO PE119-2025	33
RESULTADO PREGÃO 97/2025 SMFDS	34
8 RELATÓRIO PREGÃO 35-25	36
Prorrogação de Data de Abertura de Licitação - Concorrência, na forma eletrônica, nº 33-2025	45
PREGÃO Nº 95/2025 - RESULTADO FINAL	46
Aviso de Edital DISPENSA ELETRÔNICA 42-2025 - EPI - SMMA	47
1.5 CONTRATOS	48
EXTRATOS CONTRATOS	48
1.6 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	54
Pauta e Convocatória da Reunião Ordinário CMDM	54
1.7 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	55
CISS - Notificação Preliminar de Lançamento de Tributos n.º 105/2025	55
1.8 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	56
Convocação de Suplentes Setembro em Dança - Mostra Competitiva	56
1.9 DIVERSOS	57
AutoMulta11.25	57
2 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	59
2.1 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	59

SUMÁRIO

AVISO ABERTURA PREGÃO 90043/2025	59
DISPENSA 90035/2025	60
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 90035/2025	62
INEXIGIBILIDADE 44/2025	65
2.2 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	66
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 09.2025 ALBERGUE	66
Parecer_FASPG_Referencial_n_003_2025____pagamento_de_bolsa_auxilio____familia_acolhedora	67
Retificação de Publicação apostilamento 2025	70
EXTRATO do 4º APPS TC17.2024 ASSARTE. SEI090196.2025	71
EXTRATO 3º APPS TC32.2023 ASSARTE. SEI090211.2025	73
EXTRATO DO 7º APPS TC24.2023 FRANCISCLARA. sei090232.2025	75
EXTRATO DO 8º APPS TC24.2023 FRANCISCLARA. sei100992.2025	77
2.3 INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO	78
EDITAL DE CONVOCAÇÃO_9_RO	78



L E I Nº 15.640, de 08/10/2025

Dispõe sobre cuidados ortodônticos preventivos e interceptivos em crianças de 6 a 12 anos de idade, no âmbito da saúde pública municipal, com foco na promoção da autoestima e bem-estar psicológico, essenciais à saúde integral de crianças e adolescentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 22/09/2025, a partir do Projeto de Lei nº 271/2025, de autoria da Vereadora Joce Canto, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito da saúde pública municipal, a política de atenção ortodôntica preventiva e interceptiva destinada a crianças de 6 a 12 anos de idade, com o objetivo de promover o desenvolvimento bucal saudável, autoestima e bem-estar psicológico das crianças e adolescentes.
- § 1º.** As crianças deverão ser avaliadas, pelo menos uma vez ao ano, por cirurgião-dentista especialista em Ortodontia, preferencialmente em parceria com as escolas da rede municipal de ensino.
- § 2º.** As crianças identificadas com necessidade de tratamento ortodôntico deverão ser acompanhadas e tratadas por profissional qualificado, com prioridade para os casos que impactem no desenvolvimento físico, cognitivo e psicossocial.
- Art. 2º.** Para a implantação da política de atenção ortodôntica na forma prevista nesta Lei, o Poder Executivo deverá promover e alcançar, de forma gradual e observada a disponibilidade financeira e orçamentária, as seguintes ações e metas:
- I. disponibilização de, no mínimo, 1 (um) cirurgião-dentista especialista em ortodontia, com titulação reconhecida pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO) e regular inscrição no Conselho Regional de Odontologia do Paraná (CRO/PR);
 - II. a criação ou ampliação de um centro de apoio laboratorial em cada região da cidade, com equipe técnica em prótese dentária, para a confecção de aparelhos ortodônticos e ortopédicos necessários ao tratamento indicado pelos profissionais.

Rubrica:  Rubrica: 



- Art. 3º.** Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a celebrar parcerias, convênios e outros instrumentos legais com órgãos e entidades da sociedade civil, governamentais e não-governamentais, universidades, instituições de ensino, clínicas, hospitais, empresas, ONGs e demais interessados.
- Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, em todos os aspectos necessários à sua plena eficácia e fiel execução.
- Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de outubro de 2025.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
09/10/2025 - 16:17
UD0WMVGES0Y6NKIYIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
09/10/2025 - 16:56
TRAEW002QZSY7AMAXKB53G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



L E I Nº 15.648, de 08/10/2025

Denomina de FLORISVALDO VIEIRA DE LIMA a via pública ainda sem denominação, localizada entre o final da Rua Paraguaçu e o final da Avenida Almiro Escobar, na Vila Lina, Bairro Contorno, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 24/09/2025, a partir do Projeto de Lei nº 273/2025, de autoria do Vereador Guilherme Mazer, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica denominada de FLORISVALDO VIEIRA DE LIMA a via pública ainda sem denominação, localizada entre o final da Rua Paraguaçu e o final da Avenida Almiro Escobar, na Vila Lina, Bairro Contorno, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de outubro de 2025.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
09/10/2025 - 16:16
UD0WIMVGES0Y6NKIYIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
09/10/2025 - 16:56
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



L E I Nº 15.658, de 09/10/2025

Revoga a Lei n. 12.387, de 04/12/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 06/10/2025, a partir do Projeto de Lei nº 277/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica revogada a Lei n. 12.387, de 04/12/2015.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de outubro de 2025.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
09/10/2025 - 16:16
UD0WMVGES0Y6NKIYIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
09/10/2025 - 16:56
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 25.819 de 06/10/2025

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de
R\$ 1.850.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 15.379, de 19/12/2024 e tendo em vista o contido no processo SEI n. 119503/2025,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.10.122.0235.2.272.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE	
23 - 3.3.90.30.00.00	00303 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
24.001.10.301.0055.2.273.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
70 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
76 - 3.3.90.34.00.00	494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
81 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
24.001.28.843.0000.0.012.	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA, JUROS E OUTRAS DÍVIDAS.	
382 - 4.6.90.71.00.00	00303 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.300.000,00
24.001.28.846.0000.0.011.	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS	
383 - 3.1.90.91.00.00	00303 SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.10.122.0235.1.239.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
7 - 4.4.90.52.00.00	00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
24.001.10.302.0061.1.618.	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES SAMU BASE	
157 - 4.4.90.51.00.00	00303 OBRAS E INSTALAÇÕES	79.780,47
24.001.10.302.0061.2.407.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO UPA UVARANAS	
262 - 3.1.50.85.00.00	00303 CONTRATO DE GESTÃO	1.022.754,53
266 - 3.3.50.85.00.00	00303 CONTRATO DE GESTÃO	397.465,00

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



24.001.10.303.0021.1.679.	REPASSE ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS - EMENDAS IMPOSITIVAS 2025	
302 - 4.4.50.42.00.00	494 AUXÍLIOS	300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/10/2025.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de outubro de 2025.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
07/10/2025 - 16:39
UD0WMVGES0Y6NKIYIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
07/10/2025 - 17:55
TRAEW002QZSY7AMAXKB53G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 25.817, de 06/10/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 14.649/2023, considerando o SEI n. 110931/2025,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR**, no período de 19 de setembro a 03 de outubro de 2025, o servidor **FLAVIO PITELA**, matrícula 1002620, para responder interinamente pela função gratificada de Subcomandante da Guarda Municipal – GCM3, da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de outubro de 2025.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
09/10/2025 - 16:19
UD0WMVGES0Y6NKIYIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
09/10/2025 - 11:43
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 25.820, de 06/10/2025**

Estabelece tarifas fixas para os serviços de Táxi durante a realização da 34ª München Fest, conforme especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Lei n.º 13.141 de 14/05/2018, com suas alterações, tendo em vista o contido no protocolado nº 116949/2025,

DECRETA

Art. 1º. As tarifas para a prestação de serviços de Táxi, durante o período de realização da 34ª München Fest, para os itinerários abaixo relacionados e que tenham como ponto de partida ou de chegada o Centro de Eventos do Município de Ponta Grossa, ficam fixadas nos seguintes valores:

	ROTAS	VALORES
I.	MUNCHEN FEST - RODOVIARIA	R\$ 35,00
II.	MUNCHEN FEST - AEROPORTO	R\$ 60,00
III.	MUNCHEN FEST - SHOPPING PALADIUM	R\$ 40,00
IV.	MUNCHEN FEST - SHOPPING TOTAL	R\$ 35,00
V.	MUNCHEN FEST - HOSPITAL SANTA CASA	R\$ 40,00
VI.	MUNCHEN FEST - HOSPITAL UNIMED	R\$ 40,00
VII.	MUNCHEN FEST - UPA SANTA PAULA	R\$ 25,00
VIII.	MUNCHEN FEST - HOSPITAL REGIONAL	R\$ 60,00
IX.	MUNCHEN FEST - HOSPITAL SÃO CAMILO	R\$ 60,00
X.	MUNCHEN FEST - CAMPUS UEPG	R\$ 60,00
XI.	MUNCHEN FEST - ESTADIO GERMANO KRUGER	R\$ 45,00
XII.	MUNCHEN FEST - HOSPITAL BOM JESUS	R\$ 35,00
XIII.	MUNCHEN FEST - JOCKEY CLUB	R\$ 45,00
XIV.	MUNCHEN FEST - SUPERMERCADO TOZETTO OFICINAS	R\$ 55,00
XV.	MUNCHEN FEST - SUPERMERCADO TOZETTO NOVA RUSSIA	R\$ 40,00
XVI.	MUNCHEN FEST - SUPERMERCADO CONDOR JARDIM CARVALHO	R\$ 45,00
XVII.	MUNCHEN FEST - SUPERMERCADO VITOR	R\$ 35,00
XVIII.	MUNCHEN FEST - ASSOCIAÇÃO AABB	R\$ 60,00
XIX.	MUNCHEN FEST - TERMINAL CENTRAL	R\$ 40,00
XX.	MUNCHEN FEST - TERMINAL UVARANAS	R\$ 55,00
XXI.	MUNCHEN FEST - TERMINAL NOVA RUSSIA	R\$ 40,00
XXII.	MUNCHEN FEST - TERMINAL OFICINAS	R\$ 55,00
XXIII.	MUNCHEN FEST - UTFPR	R\$ 60,00



Parágrafo único. É vedada a cobrança de tarifa superior aos valores vigentes para o serviço público de transporte de passageiros em veículos automóveis de aluguel (TÁXI).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de outubro de 2025.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
09/10/2025 - 16:19
UD0WMVGES0Y6NKKIYAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
09/10/2025 - 11:42
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 25.816, de 06/10/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei nº 14.649/2023, considerando o SEI n. 110931/2025,

RESOLVE

- Art. 1º** **DISPENSAR**, a partir de 18 de setembro de 2025, o servidor **JOÃO EDENILSON ANTUNES DE ÁVILA**, matrícula 1002637, da função gratificada de Subcomandante da Guarda Municipal – GCM3, da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.
- Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de outubro de 2025.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
09/10/2025 - 16:20
UD0WMVGES0Y6NKIYIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
09/10/2025 - 11:29
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 25.836, de 09/10/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, de acordo com o Decreto 24.721/2025, e tendo em vista o contido no protocolado SEI122615/2025,

RESOLVE

Art. 1º. O Decreto nº. 24.721/2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º-A. Transferir, REJEANE ALAMINI BUENO, do emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, CC 11/10, para o emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, CC 13/7, mantida a lotação na Fundação Municipal de Saúde, a partir da data de publicação deste Decreto. (AC)

Parágrafo único. Nos termos da Lei nº 14.159/2021, o emprego de provimento em comissão código CC13/7, estava anteriormente relacionado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional. "

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de outubro de 2025.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
09/10/2025 - 17:08
UD0WMVGES0Y6NKIYAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
09/10/2025 - 16:58
TRAEW002QZSY7AMAXKB53G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 25.834, de 09/10/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI122615/2025,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR JOYCE CAROLINE EGIDIO GOMES, da seguinte forma:

Emprego de Provento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
ASSESSORA DE GABINETE	CC 13	CC 13/7	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional.
Data da Exoneração	A partir da data de publicação deste Decreto.		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de outubro de 2025.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
09/10/2025 - 17:08
UDOWMVGES0Y6NKIYAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
09/10/2025 - 16:58
TRAEW002QZSY7AMAXKB53G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 25.832, de 09/10/2025

Dispõe sobre a regulamentação de acesso a acervos e reservas técnicas das Unidades Culturais da Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em acordo com os incisos VIII e IX do art. 71 da Lei Orgânica do Município, Lei n. 15.393/2025, e o contido no SEI 111575/2025,

Considerando a necessidade de garantir a preservação e segurança dos acervos culturais sob a guarda da Secretaria Municipal de Cultura;

Considerando que determinados materiais possuem caráter raro, único e não exposto ao público, exigindo condições especiais de manuseio e conservação; e

Considerando a importância de proteger a integridade física dos acervos quanto aos frequentadores dos espaços,

DECRETA

Art. 1º Constituem os acervos e reservas técnicas vinculados à Secretaria Municipal de Cultura:

- I. Acervo Waslau, do Centro de Música;
- II. Reserva Técnica do Museu Aristides Spósito;
- III. Reserva Técnica do Acervo de Obras de Arte;
- IV. Acervo Fonográfico do Centro de Música;
- V. Acervo de Audiovisual do CinePG Centro de Cultura;
- VI. Acervo da Casa da Memória;
- VII. Acervo de Livros Raros da Biblioteca Pública Municipal;
- VIII. Processos físicos de tombamento localizados na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. O acesso aos espaços e materiais descritos no artigo anterior somente será permitido mediante solicitação formal, por meio de ofício dirigido à Secretaria Municipal de Cultura, aos cuidados do(a) Secretário(a), contendo:

- I. a identificação do interessado;
- II. a justificativa da necessidade de utilização dos espaços;
- III. a motivação da pesquisa ou finalidade de acesso aos materiais.

Art. 3º. A autorização de acesso será concedida exclusivamente após análise da Secretaria Municipal de Cultura, que poderá solicitar informações complementares ou indeferir o pedido, quando não atendidos os requisitos de segurança, preservação ou relevância.



Art. 4º. Os gerentes e assessores de atendimento de cada unidade vinculada ficam responsáveis por garantir o cumprimento das disposições deste Decreto, bem como orientar os interessados acerca dos procedimentos necessários.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de outubro de 2025.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
09/10/2025 - 16:29
UD0WMVGES0Y6NKIYIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
09/10/2025 - 16:57
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº. 25.823, de 07/10/2025

Retifica o Decreto nº. 25.232/2025 e o Decreto nº 25.233/2025 conforme especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no protocolado SEI 033894/2025,

DECRETA

Art. 1º. O Anexo I do Decreto n. 25.232, de 15/05/2025, **relativamente à Tabela de Vencimentos e Salários de Empregos Efetivos**, a partir de 1º de maio/2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

<i>Empregos Efetivos</i>	
<i>Níveis</i>	<i>Valor R\$</i>
1	1.233,29
2	1.233,29
3	1.233,29
4	1.233,29
5	1.233,29
6	1.233,29
7	1.233,29
8	1.233,29
9	1.266,27
10	1.341,79 (NR)
11	1.481,29 (NR)
12	1.609,37 (NR)
13	1.814,01
14	2.110,19
15	2.656,94
16	3.484,10

Rubrica: **GM** Rubrica: **ES**



Art. 2º. O Anexo I do Decreto n. 25.233, de 15/05/2025, **relativamente à Tabela de Vencimentos e Salários de Empregos Efetivos**, a partir de 1º de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

<i>Empregos Efetivos</i>	
<i>Níveis</i>	<i>Valor R\$</i>
1	1.264,12
2	1.264,12
3	1.264,12
4	1.264,12
5	1.264,12
6	1.264,12
7	1.264,12
8	1.264,12
9	1.297,93
10	1.375,33 (NR)
11	1.518,32 (NR)
12	1.649,60 (NR)
13	1.859,36
14	2.162,94
15	2.723,37
16	3.571,20

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de outubro de 2025.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
09/10/2025 - 16:26
UD0WMVGES0Y6NKIYAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Motta
09/10/2025 - 16:56
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 25.824, de 08/10/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, de acordo com o Decreto 24.664/2025, e tendo em vista o contido no protocolado SEI108625/2025,

RESOLVE

Art. 1º. O Decreto nº. 24.664/2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º-A. Lotar, JOSE CARLOS FAUSTIN, titular do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 15/20, na Secretaria Municipal de Administração, a partir da data de publicação deste Decreto. (AC)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de outubro de 2025.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
09/10/2025 - 16:12
UD0WMVGES0Y6NKIYAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
09/10/2025 - 16:56
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



PORTARIA Nº 25.699/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto 15520/2019, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 082888/2025, controle registro PGM/PL/GP, datado de 03/10/25,

RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR** a Unidade de Gestão e Compliance – UGC, da Secretaria Municipal de Administração, composta pelos seguintes membros:

KARLA MARIELY NOFFKE PEREIRA – MAT. 23183

BRUNA APARECIDA CORDEIRO – MAT. 33055

FERNANDA SILVERIO DOS SANTOS – MAT. 33286

MARISE HELEINE PALHANO FERREIRA – MAT. 32349

EVERTON LUIZ RIBEIRO – MAT. 12147

PAULO RICARDO MALAQUIAS - MAT. 22412

GUSTAVO EDUARDO BRASSANINI DO NASCIMENTO – MAT. 33068

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **REVOGADAS** as Portarias 22.563/2023 e 23.535/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 09/10/2025, às 10:04, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 09/10/2025, às 15:16, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **6526856** e o código CRC **AA1204E9**.



PORTARIA Nº 25.704/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 15495/2025, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 098383/2025, controle registro PGM/PL/GP, datado de 08/10/2025,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 29 de setembro de 2025 e pelo período de 12 (doze) meses, a redução de 30% da jornada de trabalho da servidora **FRANCELIZ FAVORETTO**, matrícula 19020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 09/10/2025, às 10:04, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 09/10/2025, às 15:16, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **6546793** e o código CRC **831F9041**.



PORTARIA Nº 25.705/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 15495/2025, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 115686/2025, controle registro PGM/PL/GP, datado de 08/10/2025,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01 de outubro de 2025 e pelo período de 12 (doze) meses, a redução de 30% da jornada de trabalho da servidora **CELINA SOARES DENCKER**, matrícula 31364, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 09/10/2025, às 10:04, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 09/10/2025, às 15:16, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **6546878** e o código CRC **F9AB18D7**.



PORTARIA Nº 24.707/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 119120/2025, controle registro PGM/PL/GP, datado de 08/10/2025,

RESOLVE

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial para atenção aos casos de acumuladores compulsivos, composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DIEGO ANTÔNIO FERREIRA - Titular

EVERTON DE DEUS – Suplente

LEANDRO DE JESUS GONÇALVES RIBEIRO – Titular

ALLAN HENRIQUE DE ARAÚJO – Suplente

Fundação Municipal de Saúde – Gerência de Saúde Mental

ELAINE PECLAT BASTOS – Titular

PATRÍCIA VALENGA – Suplente

Centro de Atenção Psicossocial – Transtorno Mental – CAPS II

SANDRA REGINA VOZENIAK DOS SANTOS- Titular

PATRICIA MUDREY GORCHINSKI – Suplente

Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas – CAPS AD

GEISI FRANCIELE DE JESUS SANTOS – Titular

PRISCILA PEREIRA MAIA – Suplente

Coordenação de Vigilância Sanitária

ANGELA SOELY RAYMUNDO PAULI – Titular

JULIANO BARBOSA - Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **ALTERADA** a Portaria nº 24.427/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 09/10/2025, às 10:04, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 09/10/2025, às 15:16, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **6547914** e o código CRC **FD425B46**.



PORTARIA Nº 25.708/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133/2021, e tendo em vista o contido no protocolado 023445/2025, controle registro PGM/PL/GP, datado de 08/10/2025,

RESOLVE

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão de Estudos e Orientação para Assessoramento ao Governo, na implementação das medidas necessárias para a aplicação da nova Lei de Licitações, composta pelos seguintes membros:

Procuradoria Geral do Município

Presidente: Osires Geraldo Kapp – Mat. 10029

Titular: Daniele Cristina Bahniuk Mendes – Mat. 30613

Suplente: Andrea Vigneski – Mat. 21058

Controladoria Geral do Município

Titular: Joana Dara De Oliveira Maior – Mat. 14255

Titular: Denize Aparecida Hamilka – Mat. 24819

Membro Titular: Sandra Pires Matias – Mat. 22900,
atuará como 1ª Secretária para confecção de Atas.

Membro Suplente: Luciane Maria Cidral Fernandes – Mat. 11468

Membro Titular: Márcia de Fátima Blageski Talevi – Mat. 7441,
atuará como 2ª Secretária para condução dos processos SEI(s) e leituras.

Secretaria Municipal de Administração

DECOM – Departamento de Compras

Titular: Patrícia Helena Pimentel Costa - Mat. 33073

Titular: Maria Claudete Rodrigues Wanderley – Mat. 12972

Suplente: Marcos Aurélio Dias – Mat. 11702

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento

Titular: Reginaldo Carillo Carrer - Mat. 12250

Suplente: Bruna Rodrigues de Cristo – Mat. 32949,
que atuará como suplente da 2ª secretária

Fundação Municipal de Saúde

Titular: Rosemari Ferreira – Mat. 28590

Suplente: Beatriz Postanovicz - Mat. 201888

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa – FASPG

Titular: Dayane Stelle Dubiela Da Silva – Mat. 21985

Suplente: Anderson Lopes Bernardes da Silva – Mat. 30629

Art. 2º. - Ficam autorizadas as Secretárias (1ª, 2ª e suplente), individualmente, a prática de atos ordinatórios em processos SEIs, sempre que baseada em discussão previamente deliberada pela Comissão e registrada em Ata de Reunião, ficando dispensada da assinatura dos demais membros.



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **ALTERADA** a Portaria 25.423/2025.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 09/10/2025, às 10:04, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 09/10/2025, às 15:16, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **6548371** e o código CRC **DFBBC452**.



PORTARIA Nº 25.709/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 15.495/2025, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 111030/2025, controle registro PGM/PL/GP, datado de 08/10/2025,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 1º de outubro de 2025 e pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, redução de 30% da jornada de trabalho da servidora **ANA NERY DE OLIVEIRA**, matrícula 18123, lotada na Fundação Municipal de Saúde, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 09/10/2025, às 10:04, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 09/10/2025, às 15:16, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **6548669** e o código CRC **D0508C2D**.



PORTARIA Nº 25.710/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 15495/2025, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 113275/2025, controle registro PGM/PL/GP, datado de 08/10/2025,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 29 de setembro de 2025 e pelo período de 12 (doze) meses, a redução de 30% em cada matrícula, da jornada de trabalho da servidora **SUELI APARECIDA BIUK**, matrículas 17042 e 25936, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 09/10/2025, às 10:04, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 09/10/2025, às 15:16, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **6548795** e o código CRC **A34E7C22**.



PORTARIA Nº 25.711/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 15495/2025, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 109837/2025, controle registro PGM/PL/GP, datado de 08/10/2025,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 1º de outubro de 2025 e pelo período de 12 (doze) meses, a redução de 30% da jornada de trabalho da servidora **SILVANE SIRLEI BECKER LISBOA**, matrícula 17655, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 09/10/2025, às 10:04, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 09/10/2025, às 15:16, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **6548901** e o código CRC **3C52F4D1**.



PORTARIA Nº 25.712/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 076697/2025, controle registro PGM/PL/GP, datado de 08/10/2025,

RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR, no período de 14 de setembro de 2025 a 13 de setembro de 2026, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **ALINE MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula 25240, lotada na Fundação Municipal de Saúde, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 09/10/2025, às 10:04, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 09/10/2025, às 15:16, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **6549054** e o código CRC **77270D75**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 102/2025

OBJETO : Aquisição de tapumes para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

LOTE 01 - FRACASSADO

Pregoeira: Maria Claudete R. Wanderley



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Resultado final – Pregão Eletrônico SRP nº 103/2025

O Município de Ponta Grossa/PR, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 103/2025, para aquisição de geogrelhas e geotêxtil para reforço de solo com diferentes resistências longitudinais e transversais realizado em 06/10/2025, nada havendo irregular, segue o resultado final do procedimento para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: LEAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 57.245.483/0001-01

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	GEOGRELHA PARA REFORÇO DE SOLO	GMB	M²	11.700	104,49	1.222.533,00
2	1	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO NÃO TECIDO AGULHADO EM POLIÉSTER	GMB	M2	11.700	5,55	64.935,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.287.468,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.287.468,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)

Ponta Grossa/PR, 09 de outubro de 2025.

João Niedzwiedki
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Pregão Eletrônico - SRP - nº 119/2025

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 08h30m do dia 29 de outubro de 2025, através do Portal Compras.gov.br, pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços para **Registro de preços para aquisição de Cadeiras e mesas plásticas, empilháveis, modelo bistrô, destinadas ao uso pelos Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR**. Valor Máximo: R\$ 172.887,09(cento e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e nove centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 – ramal 1349 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 07 de outubro de 2025.

ISABELE DA VEIGA MORO
Secretária Municipal de Administração



ADM. DIRETA - LICITAÇÕES - RESULTADO PREGÃO 97/2025 SMFDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Resultado – Pregão Eletrônico nº 97/2025

O Município de Ponta Grossa/PR, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 97/2025, para Aquisição de instrumentos musicais para atividades de musicoterapia, através do Projeto Encontros Sonoros. realizado em 26/09/2025.

FORNECEDOR: CIA BRASILEIRA DE COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 35.046.657/0001-74

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	VIOLÃO acústico, Modelo Clássico, Cordas de Náilon, Altura: 96 cm (aproximadamente), Largura: 41 cm (aproximadamente), Profundidade: 10 cm (aproximadamente).	Cordeiro V01N	UND	6	284,9900	1.709,9400

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.709,94 (um mil, setecentos e nove reais e noventa e quatro centavos).

FORNECEDOR: MASCATE PERCUSSÃO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA - CNPJ: 57.733.201/0001-15

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	1	XILOFONE tipo ORFF Soprano, afinação em dó. 13 teclas em madeira CUMARU. Caixa (corpo) de madeira PINUS. Dimensões aproximadas: 60 x 23.5 x 12cm. Um par de baquetas. 1 tecla extra em Sib (Si bemos). 2 teclas extras em Fá# (Fá sustenido).	Jog Vibratom Cód. P2190 Xilofone Orff Soprano - 13 teclas + 3	UND	2	1.130,0000	2.260,0000
6	1	REBOLO de madeira, modelo 921MA pele sintética de 12 polegadas, aro confort, com chave para afinação. Dimensões aproximadas: C 40 x L 40 x A 60 centímetro.	Music Cód. 921MA - Rebolo 12 Madeira	UND	2	348,0000	696,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.956,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

FORNECEDOR: OFFERMAX VENDAS E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 56.176.429/0001-99

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	JOGO DE ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO, Material: Náilon, Quantidade por jogo: 6 cordas, Calibre: médio, Tensão: média, Escala: 4/4.	TONANTE 6 CORDAS	PCT	10	16,4000	164,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais).

FORNECEDOR: SC INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 29.583.709/0001-49

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
5	1	TECLADO HK-935 Arranjador, 61 teclas sensitive, entrada USB, Visor LCD, Fonte Bivolt, Suporte de partitura, Suporte pedestal.	CASIO CTS300 + SUPORTE ASK	UND	2	1.394,5000	2.789,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.789,00 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 7.618,94 (sete mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e



ADM. DIRETA - LICITAÇÕES - RESULTADO PREGÃO 97/2025 SMFDS

quatro centavos)

Itens Revogados/Frustrados/Desertos

Lote	Item	Código	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	1	133065	BANDINHA RÍTMICA Kit que contém vinte instrumentos: Afuchê, agogô, black balck, castanhola com cabo, chocalho, um par de clave de rumba, Coco (de plástico), Flauta doce, ganzá, maraca, pandeiro (pvc), pandeiro pastoril, platinela, par de pratos, sino, surdo gigante (pvc), surdo mor (pvc), tambor (pvc), triângulo, campanela.	UND	2	R\$ 719,1000	R\$ 1.438,2000

Ponta Grossa/PR, 09 de outubro de 2025.
Beatriz Vieira
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SESMT - Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho



OITAVO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE FICHAS TÉCNICAS PREGÃO 35/2025 – EPIs

Fornecedor: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

Lote	Item	Descrição	CA	Marca	Resultado
9	1	Luva de segurança para operador de motosserra confeccionada em vaqueta na cor natural, com reforço externo em couro de vaqueta na cor natural, reforço interno nas pontas dos dedos em couro de raspa, com dorso e punho em nylon. Possui mão direita com três dedos (dedão, indicador e demais juntos) e mão esquerda com dois dedos (dedão e demais juntos) para facilitar o uso com motosserras. Punho com 9 cm de comprimento com elástico para melhor fixação e fechamento com velcro de 5 cm. Com CA. Tamanhos a escolher.	12876	Tecmater	Aprovado
11	1	Luva de segurança anticorte para manuseio de peças oleosas, tricotada em fibras sintéticas combinadas, recoberta de nitrilo, palma antiderrapante, punho tricotado em elástico. Desempenho para riscos mecânicos de no mínimo 3232 (EN388). Tamanho P/M/G/XG a combinar. Com CA.	36606	Volk	Aprovado
19	1	Luva de látex - Forradas com flocos de algodão, com palma antiderrapante. Proteção contra agentes mecânicos e químicos - Tamanhos P/M/G/XG a combinar. Com CA. Desempenho EN 388:2033 de no mínimo 0110. Aprovada segundo os ensaios estabelecidos na EN 374-2 e EN 374-3.	38090	Kalipso	Aprovado
20	1	Luva de borracha natural (látex) longa - Reforçada, com palma antiderrapante, punho com virola que prenda no braço. Comprimento mínimo de 32, 37, 39, 42 cm de comprimento (tamanhos P/M/G/XG, respectivamente). Com CA.	50873	Vabene	Aprovado
29	1	Óculos de segurança em lente única, com proteção lateral, para proteção contra partículas multidirecionais, com cordão. Lente cinza. Haste com regulagem e orifício para cordão. Proteção U.V. de 99,9%. Com C.A.	9722	Danny	Aprovado
30	1	Óculos de segurança, confeccionado em peça única, para proteção contra partículas multidirecionais com lente em policarbonato incolor. Para uso com sobreposição em óculos de grau. Proteção contra impacto de partículas volantes multidirecionais. Possui hastes fixas com proteção lateral ventilada (06 fendas em cada lado). Com C.A.	45463	Issomold	Aprovado
32	1	Protetor circum-auricular com haste plástica com ajuste das conchas, conchas de plástico rígido com revestimento interno de espuma e almofadas externas com espuma recobrimdo as conchas, com NRR(sf) de no mínimo 18 dB(A), com CA.	33135	Camper	Aprovado
36	1	Perneira em couro sintético, com 3 talas, fechamento em velcro e proteção do peito do pé (com CA)	39624	Udiseg	Aprovado
39	1	Avental de segurança, confeccionado em PVC com forro em tecido poliéster de no mínimo, tamanho - 1,20 Metros. Com tiras no mesmo tecido para prender no pescoço e na cintura - Na cor preta, com CA	28303	Bras-camp	Aprovado

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
SESMT - Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho

40	1	Avental de segurança, confeccionado em PVC com forro em tecido poliéster de no mínimo, tamanho - 1,20 Metros. Com tiras no mesmo tecido para prender no pescoço e na cintura - Na cor branca, com CA	28303	Bras-camp	Aprovado
42	1	Colete de alta visibilidade e segurança confeccionado em tecido fluorescente com faixas retrorrefletivas, atende a classe 2 da norma NBR 15292 2013 - vestimenta de alta visibilidade. Oferece segurança aos usuários em ambientes diurnos, noturnos ou com baixa luminosidade. - Especificações Técnicas: Modelo: blusão; Cor: amarelo fluorescente; Tecido: 100% poliéster; Bolsos: 4; Fechamento: Em zíper; Faixas: Retrorrefletivas; Porta caneta. Tamanhos do M ao XGG.	NA	Volk	Aprovado
46	1	Chapéu com aba larga, construída em palha, tramas levemente abertas e faixa interna para maior conforto durante o uso, com diâmetro entre 45 cm e 50 cm e abas com pelo menos 13 cm.	NA	Samia	Aprovado
48	1	Kit operador de roçadeira contendo: 01 óculos de segurança incolor modelo jaguar, 01 par de luvas de vaqueta com reforço, 01 par de perneiras de laminada sintático com talas de PVC, 01 avental de bagum e PVC, 01 protetor circum-auricular com atenuação de 16dB. Com C.A.	9722 40751 41285 28303 11567	Danny DJ Tecma-ter Bras-camp Distray	Aprovado
51	1	Faixa de sinalização em polietileno zebreada preta/amarela, com 7cm de largura, rolo com 200m	NA	Ecovert	Aprovado
53	1	Máscara de Solda composta por escudo de Polipropileno, leve e super resistente, carneira de plástico regulagem com catraca. Visor articulado de 51mm x 108mm, para fixação de filtro de luz (tonalidade 10-12-14) e vidro incolor para cobertura, pode ser basculado durante o serviço de soldagem. Com CA	36014	Plastcor	Aprovado
55	1	Japona Térmica impermeável confeccionada em Poliamida com resina até 150 gr/m², capuz conjugado e fechamento frontal com 3 botões metálicos de pressão, até o pescoço e forração em manta térmica acolchoada. Cor branca. Tamanhos a escolher. Com CA.	45058	Vinilseg	Aprovado
57	1	Mangote térmico para cozinha industrial, confeccionado em tecido de algodão com tratamento retardante a chamas. Revestido em silicone, com proteção no dorso das mãos. Costuras com linha de para-aramida. Com C.A.	39357	Bene-therm	Aprovado
59	1	Fita antiderrapante preta para piso interno. Rolo de 50mm x 20m.	NA	Vonder	Aprovado
63	1	Luvas confeccionadas em malha de algodão, com revestimento em látex natural na palma, dedos e parte do dorso. Acabamento antiderrapante e punho em malha de algodão com elástico. Indicada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Tamanhos a escolher. Com CA.	48737	Medix	Aprovado



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SESMT - Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho

**Fornecedor: MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA**

Lote	Item	Descrição	CA	Marca	Resultado
3	1	Bota de PVC cor preta cano médio com solado de borracha nitrílica, injetada em uma só peça, forrada em 100% malha de poliéster, possuir proteção antimicrobiana, com solado injetado com soleira de borracha prensada na sola de PVC, antiderrapante. Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA). Com CA. Numeração exclusiva. Numeração a confirmar.	42291	Marluvas	Aprovado
4	1	Bota de PVC cor preta cano longo com solado de borracha nitrílica, injetada em uma só peça, forrada em 100% malha de poliéster, possuir proteção antimicrobiana, com solado injetado com soleira de borracha prensada na sola de PVC, antiderrapante. Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA). Com CA. Numeração exclusiva. Numeração a confirmar.	48254	Marluvas	Aprovado
7	1	Calçado de segurança, de uso profissional tipo botina, modelo blatt, com gáspea inteira, fechamento em elástico, confeccionada em vaqueta relax na cor preta com biqueira de Composite (200 Joules), sem componentes metálicos. Forro da gáspea em não tecido. Fechamento com sistema calce rápido com elásticos laterais pretos de trama dupla, recoberto com couro. Costuras simples, duplas e quádruplas, feitas com linhas de nylon de alta tenacidade. Contraforte em material termoconformado, totalmente recoberto em couro, palmilha de montagem em não tecido costurada no sistema Strobel. A palmilha antibacteriana e removível antiperfurante em aramida. Solado bidensidade em PU/TPU, antiderrapante, com garras de aderência, sistema de absorção de impacto e barra antitorção. Cor preta. Com Certificado de Aprovação. Numeração a confirmar.	18056	Marluvas	Reprovado – não apresentou ficha técnica, solado diferente do requisitado

Fornecedor: FENIX COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Descrição	CA	Marca	Resultado
5	1	Calçado ocupacional impermeável, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha nitrílica antiderrapante, com absorção de energia na área do salto, com palmilha removível em EVA que proporcione absorção e dessorção de suor. Resistente ao escorregamento categoria SRC, resistente a óleo combustível (FO). Cores e tamanhos a combinar. Com C.A.	50921	Kadesh	Aprovado



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SESMT - Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho



Fornecedor: REAL EPIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Lote	Item	Descrição	CA	Marca	Resultado
13	1	Luva Térmicas, confeccionadas em brim beneficiado com revestimento de neoprene, tipo mão de gato, resistentes a no mínimo 300 C, comprimento de 36 cm. Com CA.	28688	Rio Valley	Aprovado
24	1	Luvas de segurança tricotada com fibras térmicas de poliéster e spandex, sem emendas, ambidestra. Nível de desempenho de resistência ao frio de no mínimo X10 (Norma EN511:2006). Com Certificado de Aprovação	17924 49398	Volk	Aprovado
31	1	Protetor facial de policarbonato incolor, para proteção contra partículas multidirecionais, dimensões 8" x 12". Carneira com ajuste de tamanho por catraca. Com C.A.	15961	Ledan	Aprovado
54	1	Lente para máscara de solda tonalidade a escolher (10, 12, 14), retangular, 51 x 108mm.	40186	Carbografi- te	Aprovado

Fornecedor: MARSEG PARTICIPAÇÕES LTDA

Lote	Item	Descrição	CA	Marca	Resultado
8	1	Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, modelo blatt, fechamento com elástico, confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, com biqueira de composite, palmilha não metálica resistente a perfuração, solado bidensidade de pu/borracha resistente a alta temperatura. Cor preta. Com Certificado de Aprovação. Numeração a confirmar.	30540	Bracol	Aprovado

Fornecedor: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Lote	Item	Descrição	CA	Marca	Resultado
10	1	Luva tricotada com fios de algodão, vulcanizado de látex reforçado na palma e nos dedos. Acabamento antiderrapante. Nível de desempenho contra riscos mecânicos de no mínimo 2222 (Norma EN388). Com Certificado de Aprovação. Tamanhos a confirmar.	34370	Super Safety	Aprovado

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SESMT - Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho

18	1	Luva confeccionada em látex natural; revestimento interno em verniz silver; antiderrapante na face palmar, dedos e ponta dos dedos. Tamanhos P/M/G/GG/XG a confirmar. Com C.A.	33332	Super Safety	Aprovado
21	1	Luva de borracha nitrílica, com palma antiderrapante, cano alongado (punho reto mínimo de 33 cm), forrada, espessura mínima de 0,38 mm tamanhos P/M/G/XG a confirmar. Com C.A.	33334	Super Safety	Aprovado
47	1	Cinta ergonômica preta, em nylon, para atividades logísticas, confeccionada em elástico reforçado com ajuste duplo e hastes flexíveis de PVC, fechamento duplo em velcro que ajudem a firmar o movimento e suspensório com regulagem de comprimento para prevenção de lesões na região lombar, com faixa refletiva. Tamanhos P, M, G e GG a escolher.	NA	Postury	Aprovado

Fornecedor: BARAOSEG LTDA

Lote	Item	Descrição	CA	Marca	Resultado
14	1	Luva de látex para trabalhos em baixa tensão, classe 00, até 500 Volts, com CA, certificado junto Inmetro e laudo. Tamanho a confirmar.	38400	Elsa	Aprovado
16	1	Luva de raspa de 1ª, com 7 cm de punho, com reforço interno, com C.A.	47806	Total	Aprovado
17	1	Luva de vaqueta de couro curtido ao cromo, tipo petroleiro, com elástico embutido no dorso. Com CA	15467	Calseg	Aprovado
26	1	Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo total em PVC (Policloreto de Vinila) com acabamento áspero antiderrapante na face palmar, extremidade dos dedos e dorso. Extremidade do punho com acabamento serrilhado, no seguinte comprimento: 45 cm.	34570	Plastcor	Aprovado
33	1	Protetor auditivo de inserção confeccionado em silicone, com três flanges, com cordão e estojo. NRRsf de no mínimo 16dB. Com CA.	36817	Extensão EPIs	Aprovado
34	1	Respiradores dobráveis com filtro PFF2 com carvão ativado, com dois elásticos e tira metálica para ajuste do septo nasal, com válvula de exalação, com CA.	39055	Grazia	Aprovado
35	1	Respiradores dobráveis com filtro PFF2, com dois elásticos e tira metálica para ajuste do septo nasal, com válvula de exalação, com CA.	39051	Grazia	Aprovado
50	1	Corda de segurança semi-estática, com trançado triplo e alma central. Trançado externo em multifilamento de Poliamida, trançado intermediário e o alerta visual na cor amarela em multifilamento de polipropileno ou poliamida	NA	Pampa	Aprovado



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SESMT - Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho



		na cor amarela com o mínimo de 50% de identificação, não podendo ultrapassar 10% da densidade linear. Trançado interno em multifilamento de poliamida e alma central torcida em multifilamento de poliamida. Diâmetro de 12mm. Carga de Ruptura: Cabo completo: 20kn = 2.038(kgf) / Cabo sem capa externa (mínimo): 15kn=1.529(kgf).			
--	--	--	--	--	--

Fornecedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

Lote	Item	Descrição	CA	Marca	Resultado
15	1	Luva de cobertura, confeccionada em vaqueta curtida ao cromo na palma, dedos, dorso e punho, com reforço externo entre o polegar e o indicador e, reforço meia lua no pulso. Com tira para regulagem no dorso. Punho de 15 cm. Com C.A.	29012	Ebenezer	Aprovado
44	1	Calça para motosserrista azul, com proteção interna de 8 camadas, proteção dos membros inferiores em uma área de circunscrição de 360 graus, da cintura até o tornozelo. Tamanho a escolher. Com C.A.	35800	RS Proteção	Aprovado
56	1	Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão, com tratamento antichamas e impermeabilizado em silicone, costurado com linhas de para aramida, ajustável através de tiras nas costas, sem forro. Proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, conectivo e radiante). Níveis de desempenho ISO 11612 A1 B2 C1 DX EX F1.Tamanho 0,90x0,70 m. Com C.A.	37999	Rio Valley	Aprovado
62	1	Capacete para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica; desenvolvido para a proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos, tipo ii: classe b - com aba frontal de formato ?boné? (a aba fica somente na parte frontal do rosto, protegendo os olhos e face), injetado numa única peça em polietileno de alta densidade, não podendo ser condutor de corrente elétrica e com alta resistência dielétrica, acompanhado de carneira, ajustável ao redor da cabeça através do sistema push-key e com jugular. Possuir C.A. válido; e possuir selo de certificação do inmetro atendendo a portaria inmetro nº 118/2009. Conforme especificações técnicas. Modelos de referência: msa - v-gard classe b, ou outro de igual característica técnica ou superior. Carneira, ajustável ao redor da cabeça através do sistema push-key e com jugular. Modelo de referência: msa ou outro de igual característica técnica ou superior. Cores a definir.	14712	Ledan	Aprovado
64	1	Cinta de Elevação Sling Plana 4 toneladas 120mm x 4 mts, fator 7.1, NBR 15637-1	NA	Robus-tec	Aprovado



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SESMT - Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho



65	1	Cinta de Elevação Sling Plana 5 toneladas 150mm x 6 mts fator 7.1, NBR 15637-1	NA	Robus-tec	Aprovado
----	---	--	----	-----------	----------

Fornecedor: SOLO G9 LTDA

Lote	Item	Descrição	CA	Marca	Resultado
22	1	Luva em látex 100% natural, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL. Totalmente impermeável á água e a outros fluídos. Superfície lisa. Levemente pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho. Caixa com 100 un. Tamanho P/M/G a confirmar. Com CA.	45332	Inoven	Aprovado
23	1	Luvas de procedimento não cirúrgico, ambidestras, confeccionadas em vinil, não estéril, sem pó e lisa. Com certificado de aprovação no ministério do trabalho (CA) para proteção do usuário contra agentes biológicos e contra agentes químicos (bases inorgânicas (K)) - proteção química TIPO C). Tamanhos 7, 8, 9 e 10. Caixa com 100 unidades (50 pares).	46220	Inoven	Aprovado

Fornecedor: J J VITALLI

Lote	Item	Descrição	CA	Marca	Resultado
25	1	Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo total em PVC (Policloreto de Vinila) com acabamento áspero antiderrapante na face palmar, extremidade dos dedos e dorso. Extremidade do punho com acabamento serrilhado, no seguinte comprimento: 35 cm.	46837	Volk	Aprovado
37	1	Perneiras confeccionadas em raspa de couro, com tiras e fivela ou velcro para fixação, com CA.	41365	Berghahan	Aprovado
38	1	Avental de raspa de couro 120X60cm. Com CA.	47662	Berghahan	Aprovado
49	1	Mangote de raspa. Com C.A.	49681	Berghahan	Aprovado
52	1	Garrafa térmica 5L, com alça superior. Conservação térmica de, no mínimo, 8 horas. Conserva líquidos quentes e frios. Serve sem a necessidade de retirar a tampa. Cor azul.	NA	Antares	Aprovado
58	1	Fita antiderrapante zebraada para piso interno e externo. Rolo de 50mm x 20m.	NA	Worker	Aprovado



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SESMT - Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho



Fornecedor: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA

Lote	Item	Descrição	CA	Marca	Resultado
28	1	Óculos de segurança em lente única, com proteção lateral, para proteção contra partículas multidirecionais, com cordão. Lente incolor. Haste com regulagem e orifício para cordão. Proteção U.V. de 99,9%.Com C.A.	28018	Ferreira Mold	Aprovado
43	1	Cavelete móvel para sinalização, com painel duplo, com parafusos nas partes superiores para abertura e fechamento, em PVC de 2cm, dimensões de 279 mm X 650 mm, na cor amarela e com dizeres em preto. "Cuidado Piso Escorregadio".	NA	Santa Clara	Aprovado

Fornecedor: VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA EPP

Lote	Item	Descrição	CA	Marca	Resultado
41	1	Capa impermeável, confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (interna), e 70% policloreto de vinila (externo), sendo como gramatura 199gr/m², com 32 fios/cm na trama e 44 fios/cm no urdume. A capa deve ser confeccionada com o lado emborrachado externamente. Modelo com capuz fixo e com furos circulares nas costas cobertos por pala de ventilação do mesmo tecido. Fechamento frontal com dois zíperes, todas as costuras internas feitas através de máquina overloque de cinco fios e pespontado externamente em máquina reta. Dimensional em tamanho único, comprimento total de 115 cm, tórax de 65 cm, com tolerância de 2cm. Cor: amarelo pantone 108. Com escrita em material refletivo com a inscrição PMPG nas costas e bandeira do município no peito. A composição e gramatura do tecido, bem como a impermeabilidade do tecido e das costuras deverão ser comprovadas através de laudo. Com Certificado de Aprovação (CA) válido para proteção do crânio, tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água aonde o EPI deve ter apresentado "nível 4" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal e também aprovado para proteção contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica.	28018	Vértice	Aprovado

Fornecedor: TCA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA.

Lote	Item	Descrição	CA	Marca	Resultado
45	1	Cinto de sustentação duplo para roçadeira. Compatível com todos os modelos de roçadeira.	NA	BJB Equipamentos	Aprovado

Ponta Grossa, 08 de outubro de 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SESMT - Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho



Alessandra Hauagge Gevert – matrícula 21212
Engenheira de Segurança do Trabalho



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Prorrogação da data de abertura de licitação.

CONCORRÊNCIA Nº 33/2025

O Município de Ponta Grossa torna público que realizou a 1ª Retificação do edital de Concorrência nº 33/2025 que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

Onde se lê: "*Data de início da sessão pública para disputa de preços Dia 27/10/2025 às 10h00min (horário de Brasília).*"

Leia-se: "*Data de início da sessão pública para disputa de preços Dia 29/10/2025 às 10h00min (horário de Brasília).*"

Luiz Henrique de Souza Honesko – Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Resultado final – Pregão Eletrônico nº 95/2025

O Município de Ponta Grossa/PR, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 95/2025, para contratação de empresa para prestar serviço mensal de monitoramento eletrônico de alarme via GPRS com transmissão de dados, serviço de atendimento tático móvel, senhas de coação e verbal, com sistema de alarme e equipamentos em regime de comodato realizado em 18/09/2025, nada havendo irregular, segue o resultado final do procedimento:

Resultado: fracassado.

Ponta Grossa/PR, 09 de outubro de 2025.

Joelmir Wiest
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

Dispensa Eletrônica nº 42/2025

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09:00 horas do dia 17/10/2025, através do Portal compras.gov.br, o Aviso de Dispensa Eletrônica para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO FUNERÁRIO E CEMITÉRIOS Valor Máximo: R\$ 16.309,62(dezesseis mil, trezentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1006 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

ATENÇÃO: Dispensa Eletrônica no Portal Compras Gov 2/2025 e na Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 42/2025.

Ponta Grossa, 08/10/2025.

CARLA NAIMA MARTINS KRITSKI
Secretária Municipal de Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

**SEGUNDO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº316/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o local de instalação de biodigestor, para a Escola Municipal General Aldo Bonde, Rua Amauri de Arruda Moura, 305 Jardim Lagora Dourada - Neves. Ponta Grossa/PR.

TERCEIRO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 092/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam ambas as partes em prorrogar o prazo de vigência do contrato, aludido na cláusula vigésima terceira do instrumento originário, em mais 120 (cento e vinte) dias, de 09/11/2025 a 09/03/2026.

DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 456/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, em mais 60 (sessenta) dias, de 19/09/2025 a 18/11/2025 convalidando-se a data de 19/09/2025.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº813/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PADILHA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência aludido na cláusula segunda do instrumento originário, em mais 30 (trinta) dias, de 13/03/2026 a 12/04/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em mais 30 (trinta) dias, de 04/11/2025 a 04/12/2025.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 307/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CONSÓRCIO PAVIMENTA PONTA GROSSA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência aludido na cláusula segunda do instrumento originário, em mais 180 (cento e oitenta) dias, de 03/08/2026 a 30/01/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em mais 180 (cento e oitenta) dias, de 29/11/2025 a 28/05/2026.

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 590/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: WAM LICITAÇÕES LTDA EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 180 (cento e oitenta) dias, de 14/08/2025 a 10/02/2026, convalidando-se a data de 14/08/2025 e o prazo de vigência, em mais 180 (cento e oitenta) dias, de 12/12/2025 a 10/06/2026.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº306/2024



ADM. DIRETA - CONTRATOS - EXTRATOS CONTRATOS



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CONSÓRCIO PAVIMENTA PONTA GROSSA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência aludido na cláusula segunda do instrumento originário, em mais 180 (cento e oitenta) dias, de 03/08/2026 a 30/01/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em mais 180 (cento e oitenta) dias, de 29/11/2025 a 28/05/2026.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº306/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CONSÓRCIO PAVIMENTA PONTA GROSSA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência aludido na cláusula segunda do instrumento originário, em mais 180 (cento e oitenta) dias, de 03/08/2026 a 30/01/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em mais 180 (cento e oitenta) dias, de 29/11/2025 a 28/05/2026.

DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 228/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ANTÔNIO MORO & CIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência aludido na cláusula quinta do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias de 13/11/2025 a 11/02/2026.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 112/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de R\$ 22.905,68 (vinte dois mil novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), passando o valor global do contrato original para R\$ 1.008.471,46 (um milhão e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos).

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 557/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ENGEREI ENGENHARIA – EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência aludido na cláusula segunda do instrumento originário, em mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 22/02/2026 a 22/07/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 25/10/2025 a 24/03/2026.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº558/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PONTA FINA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência aludido na cláusula segunda do instrumento originário, em mais 180 (cento e oitenta) dias, de 24/12/2025 a 22/06/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em mais 180 (cento e oitenta) dias, de 26/08/2025 a 22/02/2026, convalidando-se a data de 26/08/2025.



ADM. DIRETA - CONTRATOS - EXTRATOS CONTRATOS



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 383/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: P S GERENCIAL DE NEGÓCIOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da alteração no valor da passagem do transporte coletivo municipal a partir de 1º de agosto de 2025, fica acrescido o valor contratual, aludido na Cláusula Terceira do instrumento originário, em R\$ 7.077,03 (sete mil e setenta e sete reais e três centavos), da seguinte forma:

Lote	Item	Descrição	Und.	Valor mensal atual (R\$)	Novo valor mensal (R\$)	Total repactuado (R\$)
1	1	Prestação de serviço contínuo de CONTROLADOR DE ACESSO para o terminal Rodoviário e terminais de transporte coletivo	SVÇ	127.478,11	128.591,63	2.820,91
2	1	LIMPEZA/ENCARREGADO	SVÇ	177.099,43	178.779,48	4.256,12

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 326/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CONCREALFA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Devido à elevada demanda de serviços, fica acrescido ao valor contratual, aludido na Cláusula 5.1 do instrumento originário, R\$ 589.625,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais), que corresponde a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado, da seguinte forma:

Lote	Item	Descrição	Und.	Qnt.	Vlr. Unt. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
1	1	Tubo de concreto 40-PS 1. Tipo de encaixe ponta e bolsa, com armadura e especificações de acordo com a ABNT NBR 8890. PRÓPRIA. Tubo de concreto 40-PS 1.	PÇ	201	70,00	14.070,00
1	2	Tubo de concreto 60-PS 1. Tipo de encaixe ponta e bolsa, com armadura e especificações de acordo com a ABNT NBR 8890. PRÓPRIA. Tubo de concreto 60-PS 1.	PÇ	253	110,00	27.830,00
1	3	Tubo de concreto 80-PA 1. Tipo de encaixe macho e fêmea, com armadura e especificações de acordo com a ABNT NBR 8890. PRÓPRIA. Tubo de concreto 80-PA 1.	PÇ	150	300,00	45.000,00
1	4	Tubo de concreto 100-PA 1. Tipo de encaixe macho e fêmea, com armadura e especificações de acordo com a ABNT NBR 8890. PRÓPRIA. Tubo de concreto 100-PA 1.	PÇ	120	400,00	48.000,00



ADM. DIRETA - CONTRATOS - EXTRATOS CONTRATOS



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

1	5	Tubo de concreto 150-PA 1. Tipo de encaixe macho e fêmea, com armadura e especificações de acordo com a ABNT NBR 8890. PRÓPRIA. Tubo de concreto 150-PA 1.	PÇ	110	1.100,00	121.000,00
1	6	Tubo de concreto 200-PA 1. Tipo de encaixe macho e fêmea, com armadura e especificações de acordo com a ABNT NBR 8890. PRÓPRIA. Tubo de concreto 200-PA 1.	PÇ	100	2.050,00	205.000,00
2	2	Tubo de concreto 60-PS 1. Tipo de encaixe ponta e bolsa, com armadura e especificações de acordo com a ABNT NBR 8890. PRÓPRIA. Tubo de concreto 60-PS 1.	PÇ	50	110,00	5.500,00
2	3	Tubo de concreto 80-PA 1. Tipo de encaixe macho e fêmea, com armadura e especificações de acordo com a ABNT NBR 8890. PRÓPRIA. Tubo de concreto 80-PA 1.	PÇ	59	300,00	17.700,00
2	4	Tubo de concreto 100-PA 1. Tipo de encaixe macho e fêmea, com armadura e especificações de acordo com a ABNT NBR 8890. PRÓPRIA. Tubo de concreto 100-PA 1.	PÇ	52	400,00	20.800,00
2	5	Tubo de concreto 150-PA 1. Tipo de encaixe macho e fêmea, com armadura e especificações de acordo com a ABNT NBR 8890. PRÓPRIA. Tubo de concreto 150-PA 1.	PÇ	51	1.100,00	56.100,00
2	6	Tubo de concreto 200-PA 1. Tipo de encaixe macho e fêmea, com armadura e especificações de acordo com a ABNT NBR 8890. PRÓPRIA. Tubo de concreto 200-PA 1.	PÇ	3	2.050,00	6.150,00
5	1	Meio fio alto em concreto de acordo com a norma ABNT NBR 12655. Resistência característica à compressão = 30mpa. PRÓPRIA. Meio fio alto.	PÇ	500	24,00	12.000,00
6	1	Meio fio alto em concreto de acordo com a norma ABNT NBR 12655. Resistência característica à compressão = 30mpa. PRÓPRIA. Meio fio alto.	PÇ	130	24,00	3.120,00
6	2	Meio fio rebaixado em concreto de acordo com a norma ABNT NBR 12655. Resistência característica à compressão = 30mpa. PRÓPRIA. Meio fio rebaixado.	PÇ	130	20,50	2.665,00



ADM. DIRETA - CONTRATOS - EXTRATOS CONTRATOS



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

6	3	Piso tátil alerta (33x33x2,5) fabricado com placa cimentícia ou lajota de concreto. PRÓPRIA. Piso tátil alerta (33x33x2,5).	PÇ	130	10,00	1.300,00
6	4	Piso tátil direcional (33x33x2,5) fabricado com placa cimentícia ou lajota de concreto. PRÓPRIA. Piso tátil direcional (33x33x2,5).	PÇ	129	10,00	1.290,00
6	5	Piso tátil alerta (25x25x2,5) fabricado com placa cimentícia ou lajota de concreto. PRÓPRIA. Piso tátil alerta (25x25x2,5).	PÇ	140	7,50	1.050,00
6	6	Piso tátil direcional (25x25x2,5) fabricado com placa cimentícia ou lajota de concreto. PRÓPRIA. Piso tátil direcional (25x25x2,5).	PÇ	140	7,50	1.050,00

DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 496/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ROCHA SERVICOS E PRODUTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 26/12/2025 a 26/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 1.171.591,44 (um milhão cento e setenta e um mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)
1	Vigia / Guardião, 12 x 36 horas, período diurno	SVÇ	12	R\$ 46.764,39
2	Vigia / Guardião, 12 x 36 horas, período noturno	SVÇ	12	R\$ 50.868,23

CONTRATO Nº 514/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ACM CONSTRUÇÕES E SEGURANÇA LTDA

OBJETO: *execução de obras de adequação estrutural e elétrica dos fossos de três elevadores existentes no Paço Municipal, à Av. Visconde de Taunay, 950, Centro.*

VALOR: R\$ 139.300,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Concorrência 031/2025

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº151/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: FEIRA FÁCIL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na Cláusula 6.1 do instrumento originário, em mais 05 (cinco) meses, de 12/10/2025 a 12/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do Contrato por mais 05 (cinco) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na Cláusula 3.1 do instrumento originário, R\$ 1.373.698,00 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais), mantendo-se os quantitativos e valores constantes



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

do instrumento originário.

CONTRATO Nº509/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: 55.343.714 FELIPE THOMAZ FOLMANN DE OLIVEIRA

OBJETO: é a implantação de Solução Tecnológica no ambiente Sandbox Regulatório de Ponta Grossa, que promova o aprimoramento e visibilidade através da exposição, utilização das soluções pela população - direta ou indiretamente - testes, experimentação e validação das tecnologias.

PRAZO: 06 (seis) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Edital nº 009/2021 – Chamada Pública – Programa Sandbox Regulatório de Ponta Grossa

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº316/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o local de instalação de biodigestor, para a Escola Municipal General Aldo Bonde, Rua Amauri de Arruda Moura, 305 Jardim Lagora Dourada - Neves. Ponta Grossa/PR.



Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Ponta Grossa

cmdmpg@gmail.com

Ponta Grossa, 09 de outubro de 2025.

CONVOCATÓRIA PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

A Mesa Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições em que lhe confere a Lei nº 13.540/2019, vem por meio desta, convocar as Conselheiras para a REUNIÃO ORDINÁRIA.

Data: 14 de outubro de 2025

Horário: 14h00

Local: Câmara Municipal de Ponta Grossa, Avenida Visconde de Taunay, nº 880, Ronda, Ponta Grossa/PR

Pauta:

- 1) Aprovação da pauta;
- 2) Organização de atividade para o Outubro Rosa;
- 3) Prestação de Contas;
- 4) Convite para lançamento do Projeto Coletivizando Parto Humanizado;

Assinado por:

Andrea Marques Ribeiro

09/10/2025 - 13:43

AEK9Y6HOSCQLDC0DU8QHMG

Andrea Marques Ribeiro

Presidente do CMDM/PG

Art. 9º, Parágrafo único do Decreto 16.777 de 2019: A Conselheira que não comparecer no período de um ano a 03 (três) reuniões consecutivas e/ou 05 (cinco) intercaladas, sem justificativa registrada em ata, deixará de integrar o Conselho, sendo comunicada a entidade a qual representa para possível substituição da representação. Caso não haja interesse por parte da entidade na continuidade de participação junto ao Conselho, este poderá indicar na Plenária nova entidade, respeitando a ordem de inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Visconde de Taunay n.º 950 – Ronda – CEP 84051-900 – Ponta Grossa - Paraná

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS - Nº 105/2025

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: THEODORO PETCHEVIST
I.M.: 9-363473
ENDEREÇO: Rua Tomazina n.º 181 – Ap. 1301, Uvaranas
CIDADE: Ponta Grossa
TERMO CIRCUNSTANCIADO: 003/2025

PROTOCOLO: 50325/2024
UF:PR CEP: 84025-510

A Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI, da Secretaria Municipal da Fazenda de Ponta Grossa – PR, vem por meio do presente documento NOTIFICAR o contribuinte acima identificado através do seu representante legal, conforme segue:

BASE LEGAL:

Lei n.º 6857/2001, Artigo 80.

NOTIFICAÇÃO:

Com fundamento no artigo 80 da Lei n.º 6857/2001, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento desta, promova a regularização dos débitos dos débitos apontados no Termo Circunstanciado emitido.

AUTUAÇÃO:

Outrossim, a falta de regularização dos débitos no prazo legal ensejará na lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO, conforme disposto na Lei Municipal n.º 6857/2001, artigo 80, §1.º.

PONTA GROSSA - PR, 11 dias do mês de setembro do ano de 2025.

Assinado por:

Fernanda Moreira Dalzoto

08/10/2025 - 17:11
RBI908OGT1AFDXGEGQ1SNG

Contribuinte/Preposto

FERNANDA MOREIRA DALZOTO
AUDITORA FISCAL
18841

Recebido Por:

Data: _____
Nome: _____
Telefone: _____
CPF: _____

FISCAL RESPONSÁVEL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SETEMBRO EM DANÇA - MOSTRA COMPETITIVA.

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no exercício de suas atribuições, torna público a convocação de suplentes da Mostra Competitiva, pois a Primeira Colocada da Mostra Contemporânea, do Subgênero solo feminino, da Categoria júnior, Coreografia Escrevendo um Mundo, não enviou a documentação dentro do prazo estabelecido conforme determina o item 15.9 do Edital, sendo portanto inabilitada. A Primeira Colocada da Mostra Estilo Livre, do Subgênero grupo, da Categoria adulto, Coreografia Spotlight e também a Primeira Colocada da Mostra Jazz, do Subgênero solo masculino, da Categoria adulto, Coreografia Não Ficarà, também foram inabilitadas por estarem em desacordo com o item 15.1.1, IV e seguintes, do Edital.

Portanto serão convocadas as 03 (três) Coreografias que foram as Segundas Colocadas, conforme ordem de classificação, para que no prazo do dia 10 de outubro até às 12h00 do dia 14 de outubro de 2025, enviem os documentos elencados no item 15 do Edital, através pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/1TeBd6kYp2sJfxwOphC95rLzZwPBjFMOFSukMwAh8MEI/edit>, conforme determina o item 15.10. Segue abaixo a relação das suplentes convocadas:

Ordem	Nome da coreografia	Nome do coreógrafo	Nome do Grupo / Escola Companhia	Subgênero	Categoria
1	Sussurros	Beatriz Ramos Caju	StudioB	Solo - Fem	Junior
2	Escarlate	Diego Bucco	Angels Crew	Grupo	Adulto
3	Eco da culpa	Júnior Pinheiro	Jefferson Júnior	Solo - Masc	Adulto

Ponta Grossa, 08 de outubro de 2025.

Assinado por:
Alberto Schramm Portugal
09/10/2025 - 09:31
UEXK6450T7GVDDZD0HLEYG
ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

Assinado por:
Carlos Alexandre Martins Schneider
09/10/2025 - 10:43
EPQSEQD35OUJUBOFESGDA
CARLOS ALEXANDRE MARTINS SCHNEIDER
Diretor do Departamento de Cultura



09/10/2025, 13:54

SEI/PMPG - 6553925 - Cota do Processo

**Procedimento Administrativo de Penalização****Ao (À)****Tagliari Comércio de Equipamentos Eireli****AUTO DE MULTA Nº 011/2025-DECOM****Protocolado Municipal SEI 032846/2025**

Em virtude de decisão transitada em julgado perante a Administração Pública Municipal no protocolado supra indicado, que impõe penalidade de multa por descumprimento de obrigação contratual, fica imposta MULTA, com fundamento no artigo 12, inciso IV do Decreto n. 1990/2008, da seguinte forma:

Número da Ata:	219/2023 - SME
Contratado/Multado:	TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Infrações Cometidas:	Artigo 4º, IV da Lei n. 8.393/2005 e artigo 12, IV do Decreto nº 1990/2008.
Valor da Multa	R\$ 19.426,85 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos.)

A presente multa deverá ser paga no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa sucessivamente em:

1. Desconto sobre o valor da garantia;
2. Inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial;
3. Processo administrativo para declaração de inidoneidade para licitar.

09 de outubro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA HELENA PIMENTEL COSTA, Diretora**, em 09/10/2025, às 13:46, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



09/10/2025, 13:54

SEI/PMPG - 6553925 - Cota do Processo



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **6553925** e o código CRC **4BF69006**.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 24 de outubro de 2025 às 09h00m, através do ([Compras.gov.br](https://compras.gov.br)) UASG - 930593 com base na Lei 14.133/2021, pregão na forma eletrônica nº90043/2025, para Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Protetor Solar e Repelente para suprir as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa. Valor Máximo: R\$ 226.710,90 (Duzentos e vinte e seis mil setecentos e dez reais e noventa centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da FMS ou pelo telefone (42) 3220-1013 (ramal 4030) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 09/10/2024

Liliam Cristina Brandalise

Presidente da Fundação Municipal de Saúde



 FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA Estado do PARANA Exercício: 2025 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35 / 2025							
DATA: 30/09/2025 PROTOCOLO: 109267 / 2025 PROCESSO: 114							
CONTRATANTE							
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME CNPJ: 07.071.740/0001-68 Insc. Estadual: Endereço: PRAÇA MÁRIO DEL GIUDICE 38, 0 Bairro: CENTRO Cidade: VICOSA - MG CEP: 36.570-049 Telefone:							
OBJETO							
Aquisição de medicamentos manipulados para atendimento das demandas do setor de Assistência Farmacêutica da Fundação Municipal de Saúde.							
JUSTIFICATIVA							
ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/2021.							
DESPESA							
Programática		Fonte	Descrição				
2400110303006422893390300000		303	MATERIAL DE CONSUMO				
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	138498	ÁCIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO 5%. FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA. FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA. Frasco 500 ml	FCO	6.00	31,27	187,62
2	1	138499	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 70% . FRASCO AMBAR 15 ML COM CONTA-GOTAS. FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA	FCO	10.00	22,90	229,00
3	1	138501	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80% . FRASCO AMBAR 15 ML COM CONTA-GOTAS. FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA	FCO	20.00	25,90	518,00
4	1	138502	Ácido Tricloroacético (Tca) 90% Solução Aquosa	FRC	150.00	35,90	5.385,00
5	1	138529	AZUL DE METILENO 0,01%. FRASCO CONTA GOTAS AMBAR 30ML. FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA	FCO	30.00	25,90	777,00
6	1	138530	AZUL DE METILENO 0,01% GEL. SERINGA PRÉ ENCHIDA 1 ML FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA	SG	500.00	18,94	9.470,00
7	1	138533	FORMOL 10% SOLUÇÃO AQUOSA. EMBALAGEM FRASCO 500	LT	30.00	57,90	1.737,00





FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35 / 2025

			ML. FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA				
8	1	138535	LUGOL 5%. FRASCO 500ML. FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA	FRC	5.00	69,90	349,50
9	1	138540	Pasta odontológica à base de CTZ: ? CLORANFENICOL - 1 Gramas ? TETRACICLINA - 1 Gramas ? ÓXIDO DE ZINCO - 1 Gramas ? Concentração: 1:1:1 Forma Farmacêutica: Pó Para Uso Oral. EMBALAGEM: FRASCO 10 gramas. FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA	FCO	100.00	58,90	5.890,00
10	1	138541	PERCLORETO FÉRRICO 80% . PASTA/GEL. Embalagem BISNAGA 10G. FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA.	BGA	15.00	25,90	388,50
						Total:	24.931,62
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 75, II, Lei 14133/21							
Assinado por: <i>Liliam Cristina Brandalise</i> 09/10/2025 - 08:45 21C4QQGTQBIKEGMDKYXOBA LILIAM CRISTINA BRANDALISE Presidente da Fundação Municipal de Saúde							



**PONTA
GROSSA**
PREFEITURA

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE
SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

Av. Afonso Pena, 87 – Vila Estrela Tel.: (42) 3220-1013 - ramal 4030 -CEP 84040-170 Ponta Grossa-PR

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Com base na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade **Pregão nº 35/2025 – Processo nº 114/2025 – para Aquisição de medicamentos manipulados para atendimento das demandas do setor de Assistência Farmacêutica da Fundação Municipal de Saúde.**

realizado em 30/09/2025, nada havendo irregular, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento, **ADJUDICANDO** o objeto da licitação para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME - CNPJ: 07.071.740/0001-68

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	ÁCIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO 5%. FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA. FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA. Frasco 500 ml		FCO	6	31,2700	187,6200
2	1	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 70% . FRASCO AMBAR 15 ML COM CONTA-GOTAS. FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA		FCO	10	22,9000	229,0000
3	1	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80% . FRASCO AMBAR 15 ML COM		FCO	20	25,9000	518,0000



pontagrossa.pr.gov.br

		CONTA-GOTAS. FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA					
4	1	Ácido Tricloroacético (Tca) 90% Solução Aquosa		FRC	150	35,9000	5.385,0000
5	1	AZUL DE METILENO 0,01%. FRASCO CONTA GOTAS AMBAR 30ML. FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA		FCO	30	25,9000	777,0000
6	1	AZUL DE METILENO 0,01% GEL. SERINGA PRÉ ENCHIDA 1 ML FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA		SG	500	18,9400	9.470,0000
7	1	FORMOL 10% SOLUÇÃO AQUOSA. EMBALAGEM FRASCO 500 ML. FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA		LT	30	57,9000	1.737,0000
8	1	LUGOL 5%. FRASCO 500ML. FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA		FRC	5	69,9000	349,5000
9	1	Pasta odontológica à base de CTZ:		FCO	100	58,9000	5.890,0000



**PONTA
GROSSA**
PREFEITURA

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE
SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

		? CLORANFENICOL - 1 Grama ? TETRACICLINA - 1 Grama ? ÓXIDO DE ZINCO - 1 Grama ? Concentração: 1:1:1 Forma Farmacêutica: Pó Para Uso Oral. EMBALAGEM: FRASCO 10 gramas. FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA					
10	1	PERCLORETO FÉRRICO 80% . PASTA/GEL. Embalagem BISNAGA 10G. FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA.		BGA	15	25,9000	388,5000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 24.931,62 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 24.931,62 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)

Ponta Grossa/PR, 08 de outubro de 2025.

Assinado por:
Liliam Cristina Brandalise
09/10/2025 - 08:45
21C4QQGTQBIKEGMDKYXOBA

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Presidente da Fundação Municipal de Saúde



 FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA Estado do PARANA Exercício: 2025 <u>INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO</u> <u>44 / 2025</u>							
DATA:09/10/2025 PROTOCOLO:77022 / 2025 PROCESSO: 127							
CONTRATANTE							
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: ASSOCIACAO DE PROTECAO DOS AUTISTAS CNPJ: 01.705.903/0001-30 Insc. Estadual: Endereço: FRANCISCO GUILHERMINO, 166 Bairro: SANTA LUCIA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.016-550 Telefone:							
OBJETO							
Inexigibilidade de Chamamento Público - Termo de Colaboração com a ASSOCIACAO DE PROTECAO DOS AUTISTAS							
JUSTIFICATIVA							
Caput da Lei Federal 13.019/2014, combinado com os art. 11 da Lei Municipal 14.370/2022 e 114-A da Lei Orgânica Municipal							
DESPESA							
Programática		Fonte	Descrição				
2400110303002116793350430000		303	SUBVENÇÕES SOCIAIS				
2400110303002116794450420000		303	AUXÍLIOS				
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108393	TERMO DE COLABORAÇÃO - ASSOCIACAO DE PROTECAO DOS AUTISTAS	SVÇ	1.00	100.000,00	100.000,00
						Total:	100.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Artigo 31, caput da Lei Federal 13.019/2014, combinado com os art 11 da Lei Municipal 14.370/2022 e 114-A da Lei Orgânica Municipal.							
Assinado por:  09/10/2025 - 16:04 21C4QQTQBIKEGMDKYXOBA LILIAN CRISTINA BRANDALISE Presidente da Fundação Municipal de Saúde							

**FASPG**
FUNDAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA**
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 09/2025****SEI117839/2025****CHAMAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs.**

Objeto: Edital de Chamamento Público, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar Termo de Colaboração, tendo por objeto a execução do **Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade albergue, em regime de pernoite, para pessoas adultas em trânsito, migrantes, itinerantes e outras em situação de rua**, conforme etapas abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	10/10/2025
2	Prazo para envio das propostas pelas OSC (30 dias), no protocolo da FASPG e por e-mail.	10/10/2025 a 10/11/2025
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	11/11/2025 e 12/11/2025
4	Divulgação do resultado preliminar.	13/11/2025
5	Prazo para Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	13/11/2025 a 17/11/2025
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	18/11/2025
7	Divulgação do resultado final da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	19/11/2025
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, pela presidente da FASPG.	24/11/2025
9	Fase de celebração dos Termos de Colaboração	A partir de 25/11/2025

O valor máximo de recursos a ser disponibilizado para a gestão do serviço será de **R\$ 648.000,00** (seiscentos e quarenta e oito mil reais) para o ano de 2026.

O edital com todas as informações encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na página da internet na página oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/> e no Blog do Departamento de Gestão do SUAS <https://redeassocialpg.wordpress.com/> com prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas.

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FASPG
PROCURADORIA MUNICIPAL****Protocolo Sistema Eletrônico de Informações/SEI nº 059558/2025****Assunto: Parecer Referencial – Pagamento de bolsa auxílio família acolhedora****Requerente: FASPG****PARECER REFERENCIAL nº 003/2.025 – FASPG****LEI MUNICIPAL Nº 13.702/2020 - FAMÍLIA ACOLHEDORA
- CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO - PROCEDIMENTOS****I – RELATÓRIO**

Trata-se de parecer referencial que tem por objetivo fixar orientação jurídica sobre os procedimentos para a formalização dos repasses referentes à bolsa auxílio, benefício previsto no art. 25 da Lei Municipal nº 13.702/2020, concedido às famílias cadastradas no Serviço de Acolhimento Familiar. Essas famílias, independentemente de sua condição econômica, têm garantido o recebimento de subsídio financeiro, por criança ou adolescente acolhido, no valor equivalente a um (01) salário mínimo de referência nacional.

A Lei Municipal nº 13.702/2020 instituiu o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para atendimento a crianças e adolescentes, sendo o serviço gerido pela Fundação Municipal de Assistência Social, por meio do Departamento de Proteção Social Especial, da Divisão de Alta Complexidade.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**1. Competência para emissão de parecer**

No âmbito do Município de Ponta Grossa, é admitida a emissão de pareceres referenciais em processos e expedientes administrativos que tratem de matérias fáticas e jurídicas idênticas, com o objetivo de estabelecer orientação jurídica uniforme, nos termos do art. 3º, inciso XXIII, da Lei Municipal nº 12.041/2014, e do art. 3º do Decreto Municipal nº 22.404/2023.

A elaboração do parecer referencial dispensa a necessidade de análise jurídica individualizada nos casos aplicáveis à situação prevista. Dessa forma, a simples juntada do parecer referencial aos autos produzirá efeitos, não sendo necessária a remessa dos processos à Procuradoria da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa (FASPG) para nova manifestação jurídica, conforme previsto no art. 3º do Decreto Municipal nº 22.404/2023.

2. Parecer Referencial – Previsão e Finalidade

O Decreto Municipal nº 22.404/2023 autorizou a adoção da figura do parecer jurídico referencial como instrumento de racionalização da atuação consultiva da Procuradoria Geral do Município, aplicável a matérias de natureza idêntica, recorrente e

PARECER 1

Rubrica:

MG



**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FASPG
PROCURADORIA MUNICIPAL**

de baixa complexidade, cuja análise jurídica se limite à verificação formal da documentação apresentada.

A aplicação do parecer referencial está condicionada à atuação da área técnica competente, que deverá atestar expressamente que o caso concreto se enquadra nos moldes previstos neste parecer.

Comprovados os seguintes requisitos cumulativos, admite-se a adoção do parecer jurídico referencial:

- a) elevado volume de processos sobre matéria idêntica, com impacto na atuação do órgão jurídico ou na celeridade dos trâmites administrativos;
- b) simplicidade da matéria, cuja análise jurídica se limite à conferência de documentos e à verificação do atendimento de requisitos legais formais.

III – ANÁLISE JURÍDICA

1. Aplicabilidade ao Serviço Família Acolhedora

Constatou-se que, mensalmente, são submetidos à análise jurídica diversos processos com objeto idêntico, qual seja, a liquidação e o pagamento da bolsa auxílio devida às famílias acolhedoras regularmente cadastradas.

A atuação jurídica, nesses casos, restringe-se à verificação da existência dos documentos comprobatórios e das autorizações formais exigidas. Não se verifica necessidade de análise individualizada, salvo em casos de peculiaridades ou dúvidas quanto à regularidade da situação.

Assim, estão preenchidos os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 22.404/2023, sendo juridicamente viável a emissão do presente parecer referencial.

2. Requisitos para o Pagamento da Bolsa Auxílio

Com base na legislação aplicável, os procedimentos de liquidação e pagamento da bolsa auxílio às famílias acolhedoras devem estar instruídos com os seguintes elementos:

- Termo de Adesão ao Serviço Família Acolhedora, devidamente assinado e vigente;
- Autorização da Presidência da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa (FASPG);
- Dados para empenhamento da despesa e autorização formal do Secretário Municipal da Fazenda;
- Observância aos procedimentos previstos na Instrução Normativa nº 08/2010 da Controladoria Geral do Município, especialmente quanto à instrução e à liquidação da despesa.

Desde que atendidos os requisitos acima, não há necessidade de nova manifestação jurídica para cada processo individual.



**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FASPG
PROCURADORIA MUNICIPAL**

A autoridade administrativa responsável deverá, no entanto, atestar expressamente que o caso concreto está em conformidade com os parâmetros definidos neste parecer referencial.

Caso surjam dúvidas relevantes ou se verifique situação não prevista ou com peculiaridades específicas, o processo deverá ser remetido à Procuradoria da Fundação Municipal de Assistência Social (FASPG) para análise jurídica individualizada.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, mediante aprovação da Presidência da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa (FASPG), nos termos do Decreto Municipal nº 22.404/2023, é juridicamente viável a adoção do presente parecer como manifestação referencial para os processos administrativos que tratem da liquidação e pagamento da bolsa auxílio às famílias integrantes do Serviço Família Acolhedora.

Todavia, a adoção deste parecer está condicionada à verificação, pela autoridade administrativa competente, de que o caso concreto se amolda integralmente aos parâmetros aqui definidos, mediante declaração expressa nos autos.

Este parecer entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade pelo período de um (01) ano, sendo passível de atualização, a fim de garantir sua adequação às mudanças legislativas, jurisprudenciais e ao contexto administrativo.

É O PARECER.

Ponta Grossa, 09 de outubro de 2025.

Assinado por:
Márcia Gomes Guimarães
09/10/2025 - 12:59
WJBQYJCJPR800ZZBHTIU2FQ

Márcia Gomes Guimarães
Procuradora Municipal
OAB/PR 17.151



Na publicação do Diário Oficial do Município na data de 02 de Outubro de 2025, retifica-se as seguintes informações:

Onde se lê: QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA.

Leia-se: TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E ASSOCIACAO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente publicadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Na publicação do Diário Oficial do Município na data de 02 de Outubro de 2025, retifica-se as seguintes informações:

Onde se lê: QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E ASSOCIACAO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA.

Leia-se: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E ASSOCIACAO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente publicadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Na publicação do Diário Oficial do Município na data de 26 de Setembro de 2025, retifica-se as seguintes informações:

SEI064571/2025

Onde se lê: QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E COLMÉIA ESPÍRITA CRISTÃ ABEGAIL.

Leia-se: QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E COLMÉIA ESPÍRITA CRISTÃ ABEGAIL.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente publicadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Na publicação do Diário Oficial do Município na data de 26 de Setembro de 2025, retifica-se as seguintes informações:

SEI085300/2025

Onde se lê: SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E COLMÉIA ESPÍRITA CRISTÃ ABEGAIL.

Leia-se: QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E COLMÉIA ESPÍRITA CRISTÃ ABEGAIL.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente publicadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.



FASPG
FUNDAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA- CNPJ: 07.865.433/0001-59
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA,
CNPJ: 78.599.651/0001-37

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Colaboração nº. 17/2023, registrado, publicado decorrente de Inexigibilidade de chamamento público nº 16/2023, tem por objeto a execução dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa com Deficiência em Abrigo Institucional, detalhado no Plano de. Em conformidade com o **SEI090196/2025**, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

Alteração quadro 9.- Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, 10. Cronograma de Desembolso, 12. Etapas do Plano de Trabalho do Plano de Aplicação ° 3591/4.

9 - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Desdobramento	Valor
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	1.458.373,61
3.1.90.11.04 - Adicional Noturno	7.560,00
3.1.90.11.10 - Adicional de Insalubridade	36.994,40
3.1.90.11.45 - Férias Abono Constitucional	51.552,98
3.1.90.13.01 - FGTS	142.056,59
3.1.90.16.44 - Horas Extra e Serviços Extraordinários	61.672,14
3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	26.800,00
3.3.90.30.04 - Gás e outros materiais engarrafados	19.600,00
3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação	340.868,93
3.3.90.30.14 - Material Educativo e Esportivo	4.800,00
3.3.90.30.16 - Material de Expediente	21.900,00
3.3.90.30.20 - Material de Cama Mesa e Banho	4.800,00
3.3.90.30.21 - Material de Copa e Cozinha	8.500,00
3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	53.340,00
3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico	2.700,00
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos	8.358,00
3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis	227.100,64
3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica	43.200,00
3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto	72.000,00
3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações	5.500,00
3.3.90.39.72 - Vale Transporte	37.500,00
3.1.90.11.43 - 13º Salário	123.382,35
TOTAL PROJETO	2.758.559,64



FASPG
FUNDAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

10 - Cronograma de Desembolso

Mês	Valor	Contrapartida	Total
07/2023	88.200,00	0,00	88.200,00
08/2023	88.200,00	0,00	88.200,00
09/2023	88.200,00	0,00	88.200,00
10/2023	88.200,00	0,00	88.200,00
11/2023	88.200,00	0,00	88.200,00
12/2023	88.200,00	0,00	88.200,00
01/2024	88.200,00	0,00	88.200,00
02/2024	88.200,00	0,00	88.200,00
03/2024	88.200,00	0,00	88.200,00
04/2024	88.200,00	0,00	88.200,00
05/2024	88.200,00	0,00	88.200,00
06/2024	88.200,00	0,00	88.200,00
07/2024	133.129,08	0,00	133.129,08
08/2024	93.192,12	0,00	93.192,12
09/2024	93.192,12	0,00	93.192,12
10/2024	93.192,12	0,00	93.192,12
11/2024	88.200,00	0,00	88.200,00
12/2024	88.200,00	0,00	88.200,00
01/2025	88.200,00	0,00	88.200,00
02/2025	88.200,00	0,00	88.200,00
03/2025	88.200,00	0,00	88.200,00
04/2025	88.200,00	0,00	88.200,00
05/2025	114.574,49	0,00	114.574,49
06/2025	91.967,78	0,00	91.967,78
07/2025	91.951,99	0,00	91.951,99
08/2025	91.951,99	0,00	91.951,99
09/2025	91.951,99	0,00	91.951,99
10/2025	91.951,99	0,00	91.951,99
11/2025	91.951,99	0,00	91.951,99
12/2025	91.951,98	0,00	91.951,98
TOTAL PROJETO	2.758.559,64	0,00	2.758.559,64

12 - Etapas do Plano de Trabalho

Descrição	Dt Inicial	Dt Final	Valor
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA 21 HOMENS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU TRANSTORNO MENTA	01/07/2023	31/12/2025	2.758.559,64
TOTAL PROJETO			2.758.559,64



FASPG
FUNDAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA- CNPJ: 07.865.433/0001-59

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA, CNPJ: 78.599.651/0001-37

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Colaboração nº. 32/2023, registrado, publicado decorrente de chamamento público nº 002/2023, tem por objeto a execução dos **Serviços de Proteção Social Especial de Media Complexidade – para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, detalhado no Plano de Trabalho nº 3639/1.** Em conformidade com o **SEI090211/2025**, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Alteração quadro 9. - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, 10. Cronograma de Desembolso, 12. Etapas do plano de trabalho, do Plano de Aplicação ° 3639/4.

9 - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Desdobramento	Valor
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	958.597,32
3.1.90.11.45 - Férias Abono Constitucional	36.586,92
3.1.90.13.01 - FGTS	90.358,96
3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação	57.583,07
3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis	284.000,00
3.1.90.11.43 - 13º Salário	77.369,69
TOTAL PROJETO	1.504.495,96



FASPG
FUNDAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

10 - Cronograma de Desembolso

Mês	Valor	Contrapartida	Total
07/2023	48.000,00	0,00	48.000,00
08/2023	48.000,00	0,00	48.000,00
09/2023	48.000,00	0,00	48.000,00
10/2023	48.000,00	0,00	48.000,00
11/2023	48.000,00	0,00	48.000,00
12/2023	48.000,00	0,00	48.000,00
01/2024	48.000,00	0,00	48.000,00
02/2024	48.000,00	0,00	48.000,00
03/2024	48.000,00	0,00	48.000,00
04/2024	48.000,00	0,00	48.000,00
05/2024	48.000,00	0,00	48.000,00
06/2024	48.000,00	0,00	48.000,00
07/2024	72.451,20	0,00	72.451,20
08/2024	50.716,80	0,00	50.716,80
09/2024	50.716,80	0,00	50.716,80
10/2024	50.716,80	0,00	50.716,80
11/2024	48.000,00	0,00	48.000,00
12/2024	48.000,00	0,00	48.000,00
01/2025	48.000,00	0,00	48.000,00
02/2025	48.000,00	0,00	48.000,00
03/2025	48.000,00	0,00	48.000,00
04/2025	48.000,00	0,00	48.000,00
05/2025	64.620,77	0,00	64.620,77
06/2025	50.374,40	0,00	50.374,40
07/2025	50.149,87	0,00	50.149,87
08/2025	50.149,87	0,00	50.149,87
09/2025	50.149,87	0,00	50.149,87
10/2025	50.149,87	0,00	50.149,87
11/2025	50.149,87	0,00	50.149,87
12/2025	50.149,84	0,00	50.149,84
TOTAL PROJETO	1.504.495,96	0,00	1.504.495,96

A liberação das parcelas poderá ser efetuada até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês correspondente a parcela informada no cronograma de desembolso

12 - Etapas do Plano de Trabalho

Descrição	Dt Inicial	Dt Final	Valor
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS	01/07/2023	31/12/2025	504.495,96
TOTAL PROJETO			1.504.495,96



EXTRAÇÃO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E FRANCISCLARA - RESGATE DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA- CNPJ: 07.865.433/0001-59
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FRANCISCLARA - RESGATE DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA

CNPJ: 07.912.865/0001-73

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Colaboração nº. 24/2023, registrado, publicado decorrente de chamamento público nº 004/2023, tem por objeto a execução dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, pertencente ao serviço de acolhimento institucional que integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Em conformidade com o **SEI090232/2025**, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Alteração quadro 9. - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros e 10.Cronograma de Desembolso e 12. Etapas do plano de trabalho do Plano de Aplicação nº 3620/6.

9 - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Desdobramento	Valor
3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica	28.800,00
3.3.90.39.72 - Vale Transporte	21.600,00
3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações	10.800,00
3.3.90.39.78 - Limpeza e Conservação	7.200,00
3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	19.200,00
3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	20.000,00
3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto	32.000,00
3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação	89.051,44
3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais	30.320,00
3.3.90.30.04 - Gás e outros materiais engarrafados	19.400,00
3.1.90.13.18 - PIS/PASEP -	9.015,72
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	1.099.237,06
3.1.90.11.43 - 13º Salário	99.456,11
3.1.90.11.45 - Férias Abono Constitucional	27.868,80
3.1.90.13.01 - FGTS	112.899,79
3.1.90.16.99 - Outras Despesas Variáveis com Pessoal Civil	65.794,01
TOTAL PROJETO	1.692.642,93



FASPG
FUNDAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

10 - Cronograma de Desembolso

Mês	Valor	Contrapartida	Total
07/2023	54.000,00	0,00	54.000,00
08/2023	54.000,00	0,00	54.000,00
09/2023	54.000,00	0,00	54.000,00
10/2023	54.000,00	0,00	54.000,00
11/2023	54.000,00	0,00	54.000,00
12/2023	54.000,00	0,00	54.000,00
01/2024	54.000,00	0,00	54.000,00
02/2024	54.000,00	0,00	54.000,00
03/2024	54.000,00	0,00	54.000,00
04/2024	54.000,00	0,00	54.000,00
05/2024	54.000,00	0,00	54.000,00
06/2024	54.000,00	0,00	54.000,00
07/2024	81.507,60	0,00	81.507,60
08/2024	57.056,40	0,00	57.056,40
09/2024	57.056,40	0,00	57.056,40
10/2024	57.056,40	0,00	57.056,40
11/2024	54.000,00	0,00	54.000,00
12/2024	54.000,00	0,00	54.000,00
01/2025	54.000,00	0,00	54.000,00
02/2025	54.000,00	0,00	54.000,00
03/2025	54.000,00	0,00	54.000,00
04/2025	54.000,00	0,00	54.000,00
05/2025	72.757,85	0,00	72.757,85
06/2025	56.679,69	0,00	56.679,69
07/2025	56.421,43	0,00	56.421,43
08/2025	56.421,43	0,00	56.421,43
09/2025	56.421,43	0,00	56.421,43
10/2025	56.421,43	0,00	56.421,43
11/2025	56.421,43	0,00	56.421,43
12/2025	56.421,44	0,00	56.421,44
TOTAL PROJETO	1.692.642,93	0,00	1.692.642,93

A liberação das parcelas poderá ser efetuada até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês correspondente a parcela informada no cronograma de desembolso

12 - Etapas do Plano de Trabalho

Descrição	Dt Inicial	Dt Final	Valor
VENCIMENTOS E SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	01/07/2023	31/12/2025	414.271,49
SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	01/07/2023	31/12/2025	130.720,00
MATERIAL DE CONSUMO	01/07/2023	31/12/2025	147.651,44
TOTAL PROJETO			1.692.642,93



FASPG
FUNDAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E FRANCISCLARA - RESGATE DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA- CNPJ: 07.865.433/0001-59
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FRANCISCLARA - RESGATE DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA
CNPJ: 07.912.865/0001-73

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Colaboração nº. 24/2023, registrado, publicado decorrente de chamamento público nº 004/2023, tem por objeto a execução dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, pertencente ao serviço de acolhimento institucional que integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Em conformidade com o **SEI100992/2025**, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Alteração quadro 9. - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros do Plano de Aplicação nº 3620/7.

9 - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Desdobramento	Valor
3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica	28.800,00
3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização	19.200,00
3.1.90.13.18 - PIS/PASEP -	9.015,72
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	1.099.237,06
3.1.90.11.43 - 13º Salário	99.456,11
3.1.90.11.45 - Férias Abono Constitucional	27.868,80
3.1.90.13.01 - FGTS	112.899,79
3.1.90.16.99 - Outras Despesas Variáveis com Pessoal Civil	65.794,01
3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	18.000,00
3.3.90.30.04 - Gás e outros materiais engarrafados	16.400,00
3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto	38.500,00
3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação	102.251,44
3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais	36.320,00
3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações	8.800,00
3.3.90.39.72 - Vale Transporte	3.900,00
3.3.90.39.78 - Limpeza e Conservação	6.200,00
TOTAL PROJETO	1.692.642,93



Instituto de Pesquisa e Planejamento
Urbano de Ponta Grossa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, usando das atribuições que lhe conferem o cargo, nos termos da Lei Municipal nº 6.180/1999,

CONVOCA

Os Senhores Conselheiros para participarem da **9ª Reunião Ordinária do ano de 2025**, que será realizada no dia 18 de setembro do corrente ano, às 14h na Sala de Reuniões do IPLAN, localizada na Avenida Visconde de Taunay, nº 1000, Ronda. Será disponibilizado link via googlemeet para participação online.

Tendo como PAUTA:

- Abertura e informes;
- Aprovação da pauta;
- Recurso MapleBear;
- Recurso Loteamento Giana;
- EIV One Tower;
- EIV Vale do Tibagi;
- Palavra livre;
- Encerramento.

Conselho Deliberativo do IPLAN, 09 de outubro de 2025.

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1ºAndar - Ronda - Ponta Grossa/PR - (42)322-1222